



## MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

### DECRETO N.º. 193 DE 28 DE MAIO DE 2018

#### ***DECLARA SITUAÇÃO DE CONTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou o desabastecimento parcial de combustível no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada contenção de abastecimento no Município, em razão da falta de combustível nos postos de abastecimento.

**Art. 2º** Devem postos de abastecimento assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

**Art. 3º** São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto:

I - o atendimento à saúde (transporte de pacientes distribuição de insumos e medicamentos);

II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);

III - transporte coletivo urbano;

IV - coleta de lixo;

V- veículos de segurança pública

**Art. 4º** O presente Decreto tem vigência até que o fim da paralisação dos caminhoneiros.

**Art. 5º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, em 28 de maio de 2018.

***Almiro Marques de Lacerda Filho***  
***Prefeito Municipal***



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

*Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal*